

EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS PARA A REVISTA JURÍDICA DA CATÓLICA DO TOCANTINS N.1

TÍTULO I – DA REVISTA

1. O Editor-chefe do Conselho Editorial da Revista Jurídica da Unicatólica do Tocantins, por meio do presente edital, torna pública a chamada para apresentação de artigos de interesse acadêmico e prático para eventual publicação, em seu primeiro número no formato impresso e eletrônico. As referidas publicações são de opinião doutrinária, com temas relacionados às disciplinas do Direito e das Ciências Sociais.
2. A revista "Jurídica da Unicatólica do Tocantins" é uma publicação da Unicatólica, com periodicidade semestral, em meio impresso e eletrônico.
3. Os trabalhos (publicados) na revista poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para aplicações educacionais e não comerciais, desde que indicada a fonte.
4. Os autores não serão remunerados pela publicação de seus trabalhos.
5. O recebimento e a aprovação dos textos não implicam a obrigatoriedade de publicação.

TÍTULO II – DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

6. o envio dos trabalhos deverá ser realizado mediante envio ao seguinte endereço eletrônico: rejunicato@catolica-to.edu.br
7. Os textos devem ser redigidos em português, espanhol, francês, italiano, alemão e inglês.

Os trabalhos não redigidos em português devem ser encaminhados com a respectiva tradução ao vernáculo, a cargo do respectivo autor, sob pena de não apreciação pelo Conselho Editorial.
8. Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou coletiva e inéditos no Brasil.
9. Os trabalhos deverão seguir as normas estabelecidas no anexo do presente edital.

EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS PARA A REVISTA JURÍDICA DA CATÓLICA DO TOCANTINS N.1

10. Os conceitos e opiniões contidos nos artigos, serão de inteira responsabilidade dos seus autores, bem como eventual conflito de interesse, eximindo-se a Unicatólica, os membros da Comissão Editorial e do Conselho Editorial de qualquer responsabilidade.
11. Os autores deverão assinar termo de cessão de direitos autorais, digitalizá-lo e encaminhá-lo na extensão .pdf. Quando em coautoria, cada autor deverá assinar e encaminhar termo de cessão próprio.
12. Os autores poderão promover a republicação dos trabalhos em outros periódicos, desde que haja a expressa menção de publicação anterior nesta revista.
13. O envio do texto indica que os autores expressam acordo e aceitação em relação às normas do presente edital e implica a autorização expressa para publicação.
14. Os artigos deverão ser acompanhados de: 1. Autorização em separado para sua publicação e divulgação pela Unicatólica; 2. Declaração de responsabilidade pela autoria e ineditismo do trabalho; 3. Declaração de aceitação dos prazos e regras editoriais (modelo anexo).
15. O(s) nome(s) do autor(res) deve(m) estar acompanhado(s) de breve currículo.
16. A critério do Conselho Editorial, poderão ser convidados autores com reconhecimento acadêmico nacional e internacional.
17. O autor receberá gratuitamente um exemplar da revista com a publicação do seu texto.

TÍTULO II – DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

18. A avaliação dos textos se iniciará com análise prévia e sumária de verificação da compatibilidade do conteúdo com a temática proposta pelo periódico.

Caso seja aprovado nesta fase, o artigo, sem identificação, será imediatamente submetido à apreciação de dois pareceristas que, ao avaliarem a sua forma e o seu conteúdo, deverão se manifestar pela aprovação ou não do trabalho.

EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS PARA A REVISTA JURÍDICA DA CATÓLICA DO TOCANTINS N.1

Tais avaliadores poderão aceitar ou rejeitar o artigo, ou ainda sugerir alterações para sua publicação. Neste caso, as sugestões serão imediatamente repassadas aos autores para realização dos ajustes.

Então, feita esta adequação, o texto será reenviado ao avaliador para verificação das modificações e, no caso de parecer favorável, será encaminhado ao Conselho Editorial para a seleção final dos artigos a serem publicados na edição atual e em edições posteriores, caso haja excedentes.

19. Os artigos serão examinados pelos membros do Conselho Editorial pelo sistema de pares e *double blind peer review*.

20. A decisão do Conselho Editorial será comunicada, via e-mail, aos autores, indicando: a) aprovação; b) aprovação com ressalvas para adequação; e c) não aprovação. Não serão devolvidos aos autores os originais enviados por e-mail submetidos à apreciação.

21. A Unicatólica emitirá certificados de publicação aos autores colaboradores. Os certificados serão enviados via e-mail ou remetidos com o exemplar impresso da Revista.

22. Os trabalhos aprovados que apresentem mínimas inadequações formais e técnicas serão, a critério da Comissão Editorial e para atender às regras previstas neste edital, alterados quando de sua revisão, mantendo-se o conteúdo e o sentido do texto.

23. Os trabalhos aprovados com ressalvas para adequações de conteúdo poderão ser reenviados pelo autor ao Conselho Editorial por e-mail, realizadas as adequações indicadas, e serão encaminhados para nova avaliação.

24. Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pelo Conselho Editorial.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2019.

Igor de Andrade Barbosa

Editor-Chefe